



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 472/2024

DISPENSA Nº 035/2024

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA TOYOTA PARA 1ª REVISÃO DOS VEÍCULOS COROLLAS – PLACAS: SCF-0F88 E SCQ-8D58”

O presidente da Câmara Municipal de Jataí, Abimael Souza Silva, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da letra “a” do inciso IV do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal da letra “a” do inciso IV do artigo 75 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisição ou contratações com valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos);

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Jataí necessita contratar empresa autorizada Toyota para revisão dos veículos Corollas – placas: SCF-0F88 e SCQ-8D58;

CONSIDERANDO que a empresa **UMUARAMA MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.172.382/0007-75, apresentou orçamento de menor preço, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, Trabalhista e de Regularidade do FGTS;

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de revisão veicular para manutenção da garantia dos veículos, deste modo, fica evidente a importância desta solicitação. A aquisição está registrada no processo administrativo nº 472/2024.

DECLARA:



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

Art. 1º – Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa autorizada da Toyota para prestação de serviço de revisão veicular, para a Câmara Municipal de Jataí.

Art. 2º – Fica em consequência, autorizado a contratação da empresa **UMUARAMA MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Av. Goiás, nº 1600, Qd. 03, Lt. 1, Vila Santa Maria, Jataí (GO), nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, no valor de R\$ 1.553,46 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) para as peças e R\$ 824,50 (oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) para serviços, perfazendo um Total de: **R\$ 2.377,96** (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS	UNID.	QTD.	EMPRESA	Média	Valor total
1	Alinhamento	UNID.	2	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 220,00
2	Balanceamento	UNID.	8	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 160,00
3	Filtro de Combustível	UNID.	2	R\$ 63,00	R\$ 63,00	R\$ 126,00
4	Filtro de óleo sintético	UNID.	2	R\$ 84,00	R\$ 84,00	R\$ 168,00
5	Junta de Alumínio	UNID.	2	R\$ 11,50	R\$ 11,50	R\$ 23,00
6	Kit lubrificantes	UNID.	2	R\$ 104,03	R\$ 104,03	R\$ 208,06
7	Lavagem com cera- veiculo pequeno	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00
8	Limpador interno	UNID.	2	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 320,00
9	Óleo de motor 5W30	UNID.	9,2	R\$ 77,00	R\$ 77,00	R\$ 708,40
10	Revisão preventiva no corolla- Garantia de fábrica	UNID.	1	R\$ 204,50	R\$ 204,50	R\$ 204,50
Soma						R\$ 2.377,96

Art. 3º – Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Jataí, 23 de abril de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Abimael Souza Silva

Presidente da Câmara Municipal de Jataí